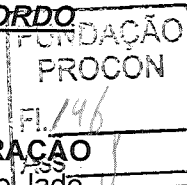


TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO POR MÚTUO ACORDO



Por este instrumento particular, de um lado, **HOVSEPIAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – EPP**, na qualidade de **LOCADORA**, e, de outro lado, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, na qualidade de **LOCATÁRIA**, todos qualificados no contrato de locação firmado em 24 de Outubro de 2018, e, III Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel 006/2018, relativo ao imóvel situado à Rua São Sebastião nº 41, Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1) As partes, de comum e recíproco acordo, resolvem rescindir o contrato de locação do referido imóvel, situado à Rua São Sebastião nº 41, Centro, que foi celebrado pelo prazo de 06(seis) meses, com início em 01 de Novembro de 2018, e, Aditivos ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel 006/2018, sendo o último (III) firmado em 16 de Abril de 2020, para prorrogação por mais 06(seis) meses, contados a partir da data de 01/05/2020, com permissão de rescisão, sem custos adicionais, antes do término do prazo.

2) Que, a **LOCATÁRIA** desocupou o imóvel objeto da locação ora rescindida, porém, deixou no seu interior, uma parte do cabeamento estrutural de rede, destinada a transmissão de internet e telefonia, instalado por ela (inquilina), em compensação à pintura completa do prédio locado, a qual deveria ser feita no ato da entrega do mesmo, conforme disposto no contrato de locação firmado.

Parágrafo único – Mediante a avença acima, o referido material passa a pertencer à **LOCADORA**, sem qualquer custo, com dispensa por parte dela, da obrigação de repintura do imóvel, atribuída à **LOCATÁRIA**, ficando as partes, assim, mutuamente compensadas, com relação aos referidos quesitos.

3) Que, a **LOCATÁRIA** procedeu a entrega das chaves do imóvel locado à representante da **LOCADORA**, neste ato.

4) Ficam ressalvados possíveis débitos relativos ao período de locação, porventura apurados após assinatura do presente, os quais, neste caso, deverão ser completamente liquidados pela **LOCATÁRIA**.

5) A presente resilição implica em mútua quitação, pelas partes, para mais nada reclamarem, uma da outra, em juízo ou fora dele, a título das obrigações oriundas do contrato de locação supracitado, com a exceção prevista no item 03(três) acima.


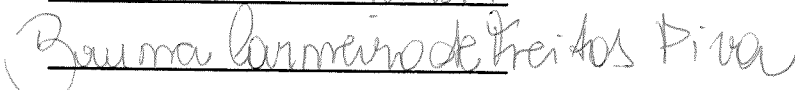
Assim, por estarem avençadas, assinam as partes, o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

Uberaba, 31 de Julho de 2020


HOVSEPIAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – EPP
(LOCADORA)


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
(LOCATÁRIA)

TESTEMUNHAS:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**EXTRATO DE RESILIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 006/2018, POR MÚTUO ACORDO.**

LOCADOR:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba/MG.
LOCATÁRIO:	Hovsepiam Administração de Bens Próprios Ltda EPP.
OBJETO:	As partes, de comum e recíproco acordo, resolvem rescindir a partir do dia 31/07/2020 o Termo de contrato de Locação de Imóvel nº 006/2018, do referido imóvel, situado à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, que foi celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/11/2018, e, Aditivos ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº. 006/2018, sendo o último (III) firmado em 16/04/2020, para prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 01/05/2020, com permissão de rescisão, sem custos adicionais, antes do término do prazo.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 002/2.018.

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON
Decreto nº 3077/2019

atender as necessidades da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Tipo de Licitação: menor preço por lote.

Data da realização: 18/09/2020.

Credenciamento: A partir das 09 horas às 09:30min.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação e disputa de lances: A partir das 09h30min, (após encerrada a fase de credenciamento).

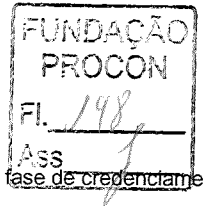
Valor de referência da licitação - R\$ 3.263,66

Fonte de recursos – FONTE DO FUNDO.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, situada na Av. Leopoldino de Oliveira, 2976, Bairro Estados Unidos, portando *pen-drive ou* pelo e-mail cotacao.procon@uberabadigital.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9100.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON - Decreto nº 3077/2019



EXTRATO DE RESILIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2018, POR MÚTUO ACORDO.

CADOR:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba/MG.
LOCATÁRIO:	Hovsepiam Administração de Bens Próprios Ltda EPP.
OBJETO:	As partes, de comum e recíproco acordo, resolvem rescindir a partir do dia 31/07/2020 o Termo de contrato de Locação de Imóvel nº 006/2018, do referido imóvel, situado à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, que foi celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/11/2018, e, Aditivos ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº. 006/2018, sendo o último (III) firmado em 16/04/2020, para prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 01/05/2020, com permissão de rescisão, sem custos adicionais, antes do término do prazo.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 002/2.018.

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON
Decreto nº 3077/2019

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, tendo como objeto, pelo menor preço a prestação de serviços para impressão de adesivos e plotagem das portas e barreiras de vidros na sede própria da Fundação PROCON, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba/MG, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

• RAFAEL CASTANHEIRA RIBEIRO 09351229661.

LOTE 01 - Valor global de R\$ 4.994,28 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 03 de setembro de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Decreto nº 3077/2019

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Decisão Administrativa “Fundamentada/Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0013279
RECLAMANTE: LUIZ ABEL CABRAL DA CONCEIÇÃO
PROCURADORA: CLEUSA DO CARMO GOMES
RECLAMADA: UBERVEL – UBERABA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 96.161.955/0001-08

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante realizou a compra de um veículo na empresa Reclamada salientando que desejava o opcional de ar condicionado. Vendedor da Reclamada afirmou que o carro possuía todas as especificações solicitadas no momento da compra. Após isso, Procuradora do Reclamante constatou que o veículo não possuía ar condicionado e solicitou a trocado veículo ou a instalação do opcional no mesmo. Partes acordaram a troca do veículo por outro do mesmo valor e condições, com o opcional desejado. Reclamada realizou a troca conforme acordado. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.